



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.424/88

de 21 de março de 1988

"Revoga em todos os seus itens, a Lei Municipal nº 1.384/87".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus / representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

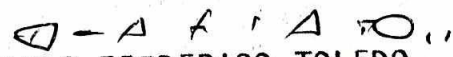
Art 1º - Fica revogada em todos os seus itens, a Lei Municipal nº 1.384/87 de 13 de novembro de 1987.

Parágrafo único: A revogação da referida Lei, se faz pela ilegalidade da mesma e conforme documento de desistência da área doada, assinado pelo Presidente da "Tenda de Umbanda e Caridade Vó Domingas da Guiné".


Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra / esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 21 de março / de 1988.


Dr. PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -


RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -